

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 23 de março de 2016.

Edição nº 1867

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Avisos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....3

Súmulas de contratos.....3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....4



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1867

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO N.º 01 /2016

Cientifico que, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue, conforme Fundamento Legal nº 8666/93 e Prov. Nº 02/2009:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA			
Processo	Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária – Município	Objeto
PR.01177.00047/2015-2	3049	Associação Beneficente Projeto Restaurar - Alvorada	Equipamentos de informática
PR.00800.00086/2015-7	3063	Brigada Militar de Júlio de Castilhos – 3º Pel. P. Mon.	Equipamentos de informática
PR.01512.00318/2014-4	2748	Presídio Estadual São Leopoldo	Aparelhos de ar condicionado
PR.01500.00182/2015-5	3064	Conselho Tutelar de Bagé	Equipamentos de informática
PR.01806.00001/2016-6	3072	Associação Beneficente Casa da Criança de Parobé	Equipamentos de informática
PR.01604.00004/2016-4	3069	Conselho Tutelar de Camaquã	Aparelho de ar condicionado
PR.01604.00004/2016-4	3071	Prefeitura de Camaquã – Serviço de Acolhimento Inst. para Crianças e Adolescentes	Aparelhos de ar condicionado
SPI 1325.09.00/13-2	2282	Fundação Gaucha dos Bancos Sociais –Porto Alegre	Material Bibliográfico
SPI 4217.09.00/13-0	2441	Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha - Conselho Tutelar	Equipamentos de informática
PR.00813.00057/2015-3	3045	Associação Comunitária de Deficientes de Nova Prata	Aparelhos de ar condicionado
PR.00582.00696/2015-7	3057	Brigada Militar de Porto Alegre – 1º BPM	Equipamentos de informática, Aparelhos de ar condicionado e mobiliário em geral.
PR.00582.00732/2015-0	3034	Delegacia de Polícia de Mostardas	Mobiliário em geral
PR.00582.00732/2015-0	3035	Brigada Militar de Mostardas	Aparelhos de ar condicionado e mobiliário em geral
PR.00582.00732/2015-0	3036	Sociedade de Amparo à Terceira Idade – Lar do Idoso Padre Simão - Mostardas	Equipamento de informática e mobiliário em geral
PR.00582.00732/2015-0	3037	Conselho Tutelar de Mostardas	Equipamentos de informática
PR.00582.00022/2016-4	3056	Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico - SUSEPE	Aparelhos de ar condicionado e Equipamentos de informática
PR.00582.00677/2015-7	3018	Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre	Equipamentos de informática, som e imagem, telecomunicações; aparelhos de ar condicionado, de copa e cozinha e mobiliário em geral.
PR.00582.00761/2015-9	3052	Brigada Militar de Tapes – 5º Pelotão	Equipamentos de informática e mobiliário em geral
PR.00582.00761/2015-9	3053	Instituto Estadual de Educação Coronel Patrício Vieira Rodrigues - Tapes	Mobiliário em geral
PR.00582.00761/2015-9	3054	Sociedade Lar Espírita Beneficente André Luiz de Tapes	Mobiliário em geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de Março de 2016.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N.º 090/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 22/03/2016, no cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, BRUNA RIBAS AMARAL, tendo entrado em exercício em 22/03/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de março de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 000743-09.00/15-2**

CONTRATADA: TECNOENG CONSTRUÇÕES LTDA.; **OBJETO:** acrescer e suprimir ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia - AJDG n.º 024/2015, materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste de R\$ 2.700,71; prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por um mês, a contar de 20 de março de 2016; prorrogar o prazo de vigência contratual, por um mês, a contar de 09 de agosto de 2016; desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em duas parcelas; e alterar as cláusula terceira, item 3.1 do ajuste. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, inciso IV, e 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, bem como inciso II, alínea "a", todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 2365-09.00/15-3
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2015**

CONTRATADA: LUDA PNEUS LTDA.; **OBJETO:** substituir a marca de 6 (seis) unidades do lote 19 da ata pelo pneu 245/70 R16 111T, marca Michelin, modelo LTX Force; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 0523-0900/16-0**

CONTRATADA: Escola de Administração Fazendária - ESAF; **OBJETO:** inscrição dos servidores Luciano Fernandes Teixeira, Leila Denise Bottega Ruschel e Mariano Westphalen Lorenzon, no curso "Formação de Pregoeiros - BANRISUL", a ser realizado no período de 11 a 12 de abril, com carga horária de 16 horas, em Porto Alegre/RS; **VALOR TOTAL:** 1.200,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** em 18 de março de 2016, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Pretucci. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 3224-09.00/14-4
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2014**

CONTRATADA: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços - AJDG n.º 10/2015, por 12 meses, a contar de 09 de março de 2016; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusula décima segunda do contrato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**RETIFICAÇÃO DE APOSTILA
PROCESSO N.º 14581-0900/05-6**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica a súmula da apostila referente ao processo n.º 14581-0900/05-6, publicada no Diário Eletrônico deste Ministério Público Estadual do dia 18 de março de 2016, para fazer constar que o endereço do imóvel, objeto do Contrato AJDG n.º 17/2012, é Avenida Salzano da Cunha, n.º 321, sala 205, em Sananduva/RS, e não como constou, e que o reajuste deverá ser levado a efeito a contar de 03 de fevereiro de 2016, e não constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



APOSTILA
PROCESSO Nº 3874-09.00/13-4

CONTRATADO: IZYDROS ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Obra e Serviços de Engenharia AJDG nº 147/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, para à ampliação, reforma e manutenção do Prédio das Promotorias de Justiça de Santo Ângelo/RS, situado na Avenida Brasil, 1421, para conceder à Contratada, reajuste sobre o saldo da obra de R\$ 164.595,80 (fração de 11,08% do contrato), a contar de novembro de 2015, resultando a quantia de R\$ 12.459,90 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), com base na variação do IGP da coluna 35 da FGV - Edificações - dos últimos 12 (doze) meses, cujo percentual apurado foi de 7,57%; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula sexta, item 6.8, do contrato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 47/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00763.00028/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar ocorrência de improbidade administrativa decorrente de concessão de licenciamentos ambientais pelo Município de Erechim com fundamento no convênio firmado entre o Município de Erechim e FEPAM sem competência para tanto, seja por ser concedida fora do período de vigência do convênio, seja porque foram concedidas licenças ambientais para atividades que não abrangiam as atividades descritas e especificadas no Anexo I do Convênio Investigado: Município De Erechim. Local do Fato: Erechim.

IC 00763.00067/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar ocorrência de improbidade administrativa com violação aos princípios da legalidade, honestidade, imparcialidade e lealdade às instituições, deixando de praticar ato de ofício para beneficiar terceiro a esconder dinheiro decorrente de atividade de jogs ilícitos. Investigado:

Policia Civil Amarildo Vieira. Local do Fato: Erechim.

IC 00791.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Horizontina por Bruna Maria Borgmann - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Horizontina com a finalidade de Objeto: Investigar a contratação pelo ente público de empresa de propriedade de vereador local, bem como a evidência de que o Município de Horizontina procede irregularmente na contratação de serviços laboratoriais. Investigados: Município de Horizontina e Laboratório Brasil - Análises Clínicas Ltda Investigados: Laboratório Brasil - Análises Clínicas Ltda. e Município De Horizontina. Local do Fato: Horizontina.

IC 00922.00024/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana por Pablo Da Silva Alfaro - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana.

Objeto: Apurar possível falta de fiscalização no contrato de concessão de serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, contrato n.º 160/2011.

Investigado: Município de Uruguaiana.

Local do Fato: Uruguaiana/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Março de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público.
De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 01139.00024/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Regional De Santa Cruz Do Sul por Vanessa Saldanha De Vargas - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Regional De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de OBJETO: APURAR IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GUILHERME SIMONIS

LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL. Investigado: Escola Estadual De Ensino Fundamental Guilherme Simonis. Local do Fato: Santa Cruz Do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Março de 2016.

MARIA REGINA FAY DE AZAMBUJA,

Coordenadora do Cao da Infância e da Juventude.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comuni-



cações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00915.00063/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistente nas irregularidades descritas no Procedimento de Ocorrência Ambiental Investigado: Bar E Restaurante Beira Mar Ltda. Local do Fato: Tramandaí.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Março de 2016.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00732.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã com a finalidade de Verificar as condições de segurança alimentar e sanitárias, os permissivos legais, as respectivas autorizações administrativas e alvarás dos estabelecimentos que operam no ramo de "Mercado" em Camaquã. Investigado: A Investigar- Estabelecimentos Comerciais. Local do Fato: Camaquã.

IC 00915.00054/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistente nas irregularidades descritas no Auto de Infração Sanitária nº 013/16 do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Tramandaí Investigado: Supermercado Ponto Novo Ltda - Me. Local do Fato: Tramandaí.

IC 00915.00055/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistente nas irregularidades descritas no Procedimento de Ocorrência Ambiental Investigado: Wms Supermercados Do Brasil Ltda - Nacional. Local do Fato:

Tramandaí.

IC 00915.00056/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistente nas irregularidades descritas no Procedimento de Ocorrência Ambiental Investigado: S.M.A. Pousada E Turismo Ltda - Me. Local do Fato: Tramandaí.

IC 00915.00057/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistente nas irregularidades descritas no Procedimento de Ocorrência Ambiental Investigado: Superlitoral Supermercado Ltda - Me. Local do Fato: Tramandaí.

IC 00915.00058/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistente nas irregularidades descritas no Procedimento de Ocorrência Ambiental Investigado: Martim Goulart Da Rosa Lima - Epp. Local do Fato: Tramandaí.

IC 00915.00059/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistente nas irregularidades descritas no Procedimento de Ocorrência Ambiental Investigado: Helio Ramos Silveira - Me. Local do Fato: Tramandaí.

IC 00915.00060/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistente nas irregularidades descritas no Procedimento de Ocorrência Ambiental Investigado: Asun Comercio De Generos Alimenticios Eireli. Local do Fato: Tramandaí.

IC 00915.00061/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1867

8.078/90) consistente nas irregularidades descritas no Procedimento de Ocorrência Ambiental Investigado: Supermercado Bird Sa. Local do Fato: Tramandaí.

IC 00915.00062/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistente nas irregularidades descritas no Procedimento de Ocorrência Ambiental Investigado: Adriane Franciele Henrique Moraes - Me. Local do Fato: Tramandaí.

IC 00915.00064/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistente nas irregularidades descritas no Procedimento de Ocorrência Ambiental Investigado: Supermercado Vem Que Tem Ltda - Me. Local do Fato: Tramandaí.

IC 00915.00065/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistente nas irregularidades descritas no Procedimento de Ocorrência Ambiental Investigado: Restaurante E Pizzaria Gabriela Ltda - Me. Local do Fato: Tramandaí.

IC 00929.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavio Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de Objeto: produtos alimentícios expostos à venda em desconformidade com as normas vigentes.

Investigado: Padaria e Confeitaria Pedron LTDA - ME

Local: Rua General Flores da Cunha, 613, Centro, Veranópolis/RS. Investigado: Padaria E Confeitaria Pedron Ltda - Me. Local do Fato: Veranópolis.

IC 00929.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavio Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de Objeto: produtos alimentícios expostos à venda em desconformidade com as normas vigentes.

Investigado: Casa das Carnes Caneva LTDA.

Local: Rua Sul Brasil, 531, Sala A, Centro, Fagundes Varela/RS Investigado: Casa Das Carnes Caneva Ltda. Local do Fato: Veranópolis.

IC 00929.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavio Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de Objeto: produtos alimentícios expostos à venda em desconformidade com as normas vigentes.

Investigado: La Preciatta Restaurante LTDA - ME.

Local: Avenida Sul Brasil, 430, sala 01, Centro - Fagundes Varela - RS Investigado: La Preciatta Restaurante Ltda - Me. Local do Fato: Veranópolis.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Março de 2016.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00722.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Gilson Borgueduff Medeiros - Promotor De Justiça Substituto Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: Investigar eventual dano ambiental relativo à intervenção no lote n.º 14 do loteamento da Rua Arthur Shilchting, bairro Glória, Bento Gonçalves.

Investigado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Bento Gonçalves.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00728.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul por Débora Jaeger Becker - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul com a finalidade de OBJETO: apurar irregularidades e possível dano ambiental no funcionamento da Granja Nienow, localizada na Estrada da Pedreira, Distrito de Ferreira, em Cachoeira do Sul.

INVESTIGADO: João Ronaldo Passos de Oliveira, RG 1020879431, residente na Rua Marechal Deodoro, 216, Bairro Rio Branco, Em Cachoeira do Sul

IC 00781.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Vanessa Casarin Schütz - 2ª Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de apuração de dano ambiental decorrente a atividade de serraria em área ambiental, sem autorização e/ou licença do órgão competente. Investigado: Herberito Schulz. Local do Fato: Giruá.

IC 00781.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Vanessa Casarin Schütz - 2ª Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de apuração de danos ambientais decorrente do desmatamento da vegetação nativa em APP sem autorização do órgão competente. Investigado: Alfredo Horz Hermann. Local do Fato: Giruá.

IC 00800.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Júlio De Castilhos por Theodoro Alexandre Da Silva Silveira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Júlio De Castilhos.

REQUERENTE: PATRAM.

INVESTIGADOS: ENIO PEGORARO E TIGRENSE TERRA-PLENAGEM & TRANSPORTES LTDA.



OBJETO: investigar i) a destruição/danificação de floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-las com infringência às normas de proteção, violando o disposto no art. 38 da Lei 9.605/98; ii) a conduta de impedir/dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, conforme art. 48 da Lei 9.605/98; iii) a conduta de obstar/dificultar a ação fiscalizadora do Poder Público no trato de questões ambientais, conforme art. 69 da Lei 9.605/98.

LOCAL: PINHAL GRANDE.

IC 00800.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Júlio De Castilhos por Theodoro Alexandre Da Silva Silveira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Júlio De Castilhos. REQUERENTE: PATRAM.

INVESTIGADOS: VILMAR HELMO NESKE, ENIO PEGORARO E TIGRENSE TERRAPLENAGEM & TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: INVESTIGAR A DESTRUIÇÃO DE FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

LOCAL: PINHAL GRANDE.

IC 00802.00011/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado com a finalidade de investigar atividade de bovino-cultura em área urbana, sem licença ambiental. Investigado: Ademar Adair Kremer. Local do Fato: Lajeado.

IC 00813.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Nova Prata por Leonardo Dos Santos Rossi - Designação Excepcional - Leonardo Dos Santos Rossi com a finalidade de OBJETO: Corte de vegetação nativa sem licenciamento do Órgão competente

LOCAL: Capela São João, Protásio Alves

PARTE: JOÃO DALLACORT. Investigado: João Dallacort. Local do Fato: Protásio Alves.

IC 00813.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Nova Prata por Leonardo Dos Santos Rossi - Designação Excepcional - Leonardo Dos Santos Rossi com a finalidade de OBJETO: Corte de vegetação nativa e intervenção em APP sem licenciamento ambiental

LOCAL: Linha Bento Gonçalves, Vista Alegre do Prata

PARTE: RAQUEL SOLETTI. Investigado: Raquel Soletti. Local do Fato: Vista Alegre Do Prata.

IC 00813.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Nova Prata por Leonardo Dos Santos Rossi - Designação Excepcional - Leonardo Dos Santos Rossi com a finalidade de OBJETO: Construção de residência em APP sem possuir licença ambiental.

LOCAL: Estrada de São Pedro, interior de Nova Prata

PARTE: ADEMIRIO DE CONTE E EDUARDO DE CONTO. Investigados: Ademirio De Conto e Eduardo De Conto. Local do Fato: Nova Prata.

IC 00853.00026/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande

com a finalidade de Investigar ausência de licenciamento e danos ao meio ambiente em estabelecimento de LAVA-JATO. Investigado: Bruno De Oliveira Santos. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00929.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de Objeto: investigar, em tese, corte de vegetação nativa sem alvará do órgão ambiental competente.

Investigada: Elenice Angela Omizzolo Negri

Local: Linha Marechal Deodoro da Fonseca, 740, Zona Rural, Vila Flores. Investigado: Elenice Angela Omizzolo Negri. Local do Fato: Veranópolis.

IC 01212.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Osório com a finalidade de INVESTIGADO: EDSON LUIS CORREIA, RG n.º 1012621791.

OBJETO: Fazer funcionar uma obra potencialmente poluidora, sem licença ou autorização da autoridade competente, consistente no lançamento de efluentes líquidos, oriundos de banheiro, diretamente sobre o solo, na RS. 484, n.º 2040, Linha Pinheiro, em Maquiné/RS Investigado: Edson Luis Correia. Local do Fato: Osório.

IC 01234.00094/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de Averiguar acerca do funcionamento do empreendimento denominado Peças Agrícolas e Torneria Silveira Ltda. - ME, localizado na Rua Salustiano Maciel, 586, Vila Moisés Viana, nesta Cidade, sem licença de operação, consoante Procedimento em Ocorrência Ambiental nº 045, de 07/10/2014, do 3º Pelotão Ambiental da Brigada Militar Investigado: Peças Agrícolas E Torneria Silveira Ltda. - Me. Local do Fato: Santana Do Livramento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Março de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00732.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã com a finalidade de Apurar irregularidades na



Diário eletrônico do _____
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1867

administração do lar comunitário LAR IDOSOS DOCE LAR CRISTO VIVE. Investigado: Lar Idosos Doce Lar Cristo Vive. Local do Fato: Camaquã.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Março de 2016.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.